

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 20/01/2018, a servidora **SUELI DE OLIVEIRA SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 22 de março de 2018.

Vereador **MARCIO JORGE BONIFACIO**
Presidente

PORTARIA N° 011/2018

“Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora SUELEN DAIANA GOMES YARA e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi avaliado em estágio probatório conforme determinam os artigos 20, 21, 22 e 23 da Lei 1.035/2013 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sapezal);

CONSIDERANDO que o resultado da avaliação de desempenho do referido servidor obteve a quantia de 466,00 pontos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n° 1035/2013, o Parecer Jurídico n° 11/2018, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA** no cargo de **ZELADORA – 40 HORAS**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 19/02/2018, a servidora **SUELEN DAIANA GOMES YARA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2018.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 22 de março de 2018.

Vereador **MARCIO JORGE BONIFACIO**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA N° 032/2018

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop no dia 29 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Sinop, o expediente no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira Santa).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de março de 2018

Ademir Bortoli
Presidente

PORTARIA N° 033/2018

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de um mês, ao servidor Benedito Aparecido de Castro.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Benedito Aparecido de Castro, a partir do dia 21/03/2018, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 01 (um) mês referente ao quinquênio de 01/04/2010 à 31/03/2015, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2306/2016.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2018.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de março de 2018.

Ademir Bortoli
Presidente

PORTARIA N° 034/2018

Designa a servidora Suzana Cabral Machado Batista como fiscal do Contrato n° 06/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Suzana Cabral Machado Batista – Chefe do Departamento de Comunicação, como Fiscal do Contrato n° 06/2018, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda para a execução de serviço publicitário de criação e divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 26 de Março de 2018

Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 004/2018

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE PEQUENO PORTE ME - EPP, ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI MUNICIPAL N° 2738/2017, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO”.

Sendo o resultado o seguinte:

A **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.278.238/0001-25, sagrou-se vencedora no item n°. 19, perfazendo um total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

A empresa **GRAFICA IGRAPEL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 13.267.048/0001-02, sagrou-se vencedora nos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo o total de **R\$ 63.189,00** (sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais).

Foi concedido o benefício da Lei Complementar 123/2006 para a empresa **GRAFICA IGRAPEL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ 13.267.048/0001-02, concedendo o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para a apresentação da “**Certidão Negativa de falência e concordata do cartório distribuidor da sede da licitante**”, caso não cumpra o estabelecido, ficará inabilitada, assim será chamada a segunda colocada para contratar com esta Administração Pública.

Sorriso, 27 de Março de 2018.

Vandré Luiz Lazzarotto.
Pregoeiro